



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

RESERVA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA O USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA SÃO JOSÉ, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reservado para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o imóvel com as seguintes características: área de Terras Localizada na Zona Rural do Município de Cantá, com área superficial de 627,0 m², situado no perímetro urbano da Vila São José, com as seguintes coordenadas: **M - 01 - (1.864692°N 60.582011°W)**, **M - 02 - (1864582°N 60.582236°)**, **M - 03 (1.864749°N 60.582325°W)** e **M - 04 (1.864872°N 60.582101°W)**.

Art. 2º - O imóvel caracterizado no artigo anterior destina-se a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deste Município, poderá promover todos os atos necessários para posse e edificação da Unidade Básica de Saúde da Vila São José.

Art. 4º - Após a consolidação da transferência/desapropriação das terras urbanas para domínio desse Município, o imóvel será regularizado em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	02 / 04 / 2025
ANO VII Nº	2369 FL. Nº 14
ASSINATURA:	